

**Despacho n. 22/2020**  
**da Diretoria Executiva de 30 de abril de 2020**  
*Prorrogação da suspensão das atividades presenciais do NELB*

Considerando o Despacho n. 15/2020 da Diretoria Executiva do NELB de 09 de março de 2020;

Considerando o Despacho n. 16/2020 da Diretoria Executiva do NELB de 19 de março de 2020;

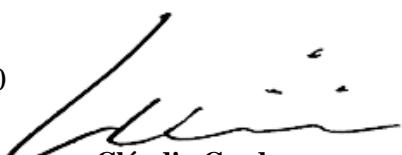
Considerando a necessidade, de um lado, de garantir a previsibilidade dos alunos e parceiros quanto à extensão do período excepcional e da suspensão das atividades presenciais, e, de outro lado, a importância de criarmos condições para continuar realizando nossas atividades neste período excepcional;

Considerando o fim do estado de emergência, bem como a decretação do estado de calamidade.

Determina-se:

1. A prorrogação do prazo de suspensão das atividades de que trata do Despacho n. 15/2020 até 15 de junho de 2020.
2. Permite-se o acesso dos Diretores Especializados e da Diretoria Executiva à sala do NELB para a recolha de documentos.

Lisboa, 30 de abril de 2020



Cláudio Cardona  
Presidente do NELB